

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 173/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **SEI N.º 18201.004097/2024.12**, Parecer Técnico N.º **153/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: SAND ROSI PEREIRA
CPF/CNPJ: 511.101.052-15
ENDEREÇO: AVENIDA ELDORADO, Nº 239, 13 DE SETEMBRO
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 13,57 HECTARES *lv*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
SÍTIO SANTA LUZIA, GLEBA CAUAMÉ – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 10/06/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/06/2024

[Assinatura]
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

[Assinatura]
KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 02°48'32,99" N Longitude: 60°51'57,77" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **SEI N.º 18201.004097/2024.12** / Parecer Técnico N°:

153/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: 100,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA – Eng. Agrônomo - ART N°
RR20240135432